



Gabinete do Prefeito  
Prefeitura Municipal de Muniz Freire  
Estado do Espírito Santo

**PROTOCOLO**

Nº: 268/2022  
DATA: 25/05/2022  
HORÁRIO: 16:01 H  
ASSINATURA: [assinatura]  
IDENTIFICAÇÃO: **ANDERSON SARTORE**  
TÉCNICO LEGISLATIVO

**OF/PMMF/GP/Nº 317/2022**

Muniz Freire/ES, 25 de Maio de 2022.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Vimos encaminhar, em anexo, o Projeto de Lei nº 017/2022 com Mensagem nº 018/2022, para apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, apresentamos na oportunidade nossas considerações.

Atenciosamente,

  
**GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**A:**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES**  
**ILM<sup>a</sup> SR<sup>a</sup> VILMA SOARES LOUZADA**



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>  
com o identificador 31003300300039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES**

**MENSAGEM Nº 018/2022**

Muniz Freire/ES, 25 de maio de 2022.

**EXCELENTÍSSIMA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE  
SENHORA VILMA SOARES LOUZADA**

Estamos submetendo a essa Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 017/2022 que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES”.

O Projeto de Lei em pauta objetiva dar condições do Poder Legislativo Municipal de Muniz Freire alterar o orçamento da Câmara Municipal aprovado através da Lei Municipal nº 2.677/2021, no valor de R\$ 3.300.000,00 para R\$ 3.424.551,22, elevando o valor inicial em R\$ 124.551,22, haja vista que a base de cálculo das receitas vinculadas ao legislativo municipal arrecadadas no exercício anterior, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal, foram maiores do que o orçamento aprovado através da Lei nº 2.677/2021 para o legislativo municipal.

Os recursos que serão utilizados para cobertura das despesas do crédito suplementar em questão advirão de anulação de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2022 do Poder Executivo Municipal.

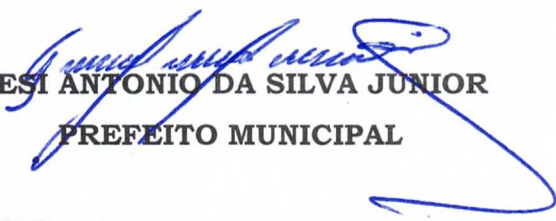
Diante do exposto, Senhora Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante importância para manutenção e funcionamento das atividades desta Casa de Leis.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES**

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

  
**GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

### PROJETO DE LEI Nº 017/2022

#### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE - ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e eu sanciono a seguinte

#### LEI

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Muniz Freire, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 124.551,22 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), através da seguinte dotação:

|                                       |                                                                         |                   |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 010                                   | Câmara Municipal                                                        |                   |
| 010001                                | Câmara Municipal                                                        |                   |
| 010001.01                             | Legislativa                                                             |                   |
| 010001.01.031                         | Ação Legislativa                                                        |                   |
| 010001.01.031.0001                    | Manutenção e Revitalização das Atividades do Legislativo                |                   |
| 010001.01.031.0001.1.002              | Reforma e Ampliação do Prédio de Funcionamento do Legislativo Municipal |                   |
| 010001.01.031.0001.1.002<br>449051000 | <b>Obras e Instalações</b>                                              | <b>124.551,22</b> |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

**Art. 2º.** Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2022:

|                                           |                                                           |                  |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------|
| 110001.08.244.0039.2.204<br>33903000-1001 | <b>Material de Consumo</b>                                | <b>50.000,00</b> |
| 110001.08.244.0039.2.204<br>33903200-1001 | <b>Material de Distribuição Gratuita</b>                  | <b>10.000,00</b> |
| 110001.08.244.0039.2.204<br>33903600-1001 | <b>Outros Serviços de Terceiros -<br/>Pessoa Física</b>   | <b>10.000,00</b> |
| 110001.08.244.0039.2.204<br>33903900-1311 | <b>Outros Serviços de Terceiros -<br/>Pessoa Jurídica</b> | <b>10.000,00</b> |
| 110001.08.244.0039.2.204<br>44905100-1390 | <b>Obras e Instalações</b>                                | <b>10.000,00</b> |
| 110001.08.244.0039.2.204<br>44905200-1390 | <b>Equipamento e Material<br/>Permanente</b>              | <b>20.000,00</b> |
| 110001.08.244.0039.2.205<br>33903000-1001 | <b>Material e Consumo</b>                                 | <b>14.551,22</b> |

**Art. 3º.** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar da despesa a ser custeada com recursos proveniente de anulação de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2022.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 25 de maio de 2022.

  
**GESI ANTONIO DA SILVA JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.